

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1222 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental, publicada no D.O.E. nº 32.898 de 02/06/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, Identificação Funcional nº 51281371, Fiscal de Receita Fazendária, lotado no CECOMT-Belém, para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2016, firmado entre a SEFA e a Empresa ONIXTEC - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., referente a realização de Prova de Conceito (PoC) como teste do sistema de conectividade via satélite para unidade móvel de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 993202

PORTARIA Nº 2016330002233, de 03 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARCIA SILVA NOGUEIRA.

CPF: 708.169.482-91.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XS.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$51.840,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.457,24.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ALEXANDRE AKIO KAWASHIMA CNH: 1579100687

PORTARIA Nº 2016330002236, de 03 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: OSIEL DE SOUZA SILVA.

CPF: 402.003.372-20.

MARCA/MODELO: VW/FOX 1.6.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$54.620,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$38.050,00.

Protocolo 993269

ERRATA

ERRATA

Portaria nº 1199, de 02.07.2016, publicada no DOE nº 33183, de 03.08.16

Onde se lê: Portaria nº 1199, 02 de julho de 2016

leia-se : Portaria nº 1199, de 02 de agosto de 2016

Protocolo 993074

CONTRATO

CONTRATO: 016/2016/SEFA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: Realização de Prova de Conceito (PoC) como teste do sistema de conectividade via satélite para unidade móvel de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, nos termos do Processo Administrativo nº 002015730006597-2/ SIAT/SEFA.

Valor Total: R\$3.000,00 (três mil reais)

Data da Assinatura: 01/08/2016.

Vigência: 90 dias.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0144

Contratada: ONIXTEC - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ/MF nº 08.290.855/0001-06, com sede na Av. Tiradentes, nº 501, 5º andar, Torre 2, Bairro Shangrila - A, CEP 86.070-545, Londrina/PR.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Protocolo 993181

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1223, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei e considerando o Memº nº 047/2016 - CERAT - PARAGOMINAS

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ARAÚJO DE ASSIS**, cargo Gerente Fazendário, matrícula nº 052661900/2, portador do CPF nº 392.235.072-00, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais)

33.90.39 - O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da **CERAT-PARAGOMINAS**, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **AGOSTO** do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1224, 03 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei e considerando o Memº. Nº 126/ 16 - CECOMT - ITINGA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) **OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO**, Técnico, matrícula nº 3250229-02, portador do CPF nº 28169611253, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424. 8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da **CECOMT-ITINGA**, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de **AGOSTO** do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º(quinto) dia útil após o período da aplicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 993349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Insc. Est. Nº 15.227.077-9**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 01/2015 ATÉ 12/2015**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº 012016820000512-8**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **ROBERTO TAMER XERFAN**

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- COMPROVANTE DE ENTREGA - DIFÉ
- CUPOM DE LEITURA "X"
- CUPONS FISCAIS CANCELADOS
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

LIVRO DIÁRIO

LIVRO RAZÃO

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 993190

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF**, originários da ação fiscal de programação em profundidade de exercício fechado dirigida/especial nº **002015480000345-9**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006070-0
012016510006071-8
012016510006072-6
012016510006073-4
012016510006074-2

RAZÃO SOCIAL: CARMEM A F DE SÁ

NOME DE FANTASIA: CARMEM A F DE SÁ

INSC. EST. Nº. 15.212.763-1

AFRE Responsável: LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 993196

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELÉM

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o **Termo de Conclusão de Fiscalização de nº 002015480000345-9** originário da Programação em Profundidade de exercício fechado dirigida/especial referente ao período **01/2013 até 12/2014**, para a firma **CARMEM A F DE SÁ, Insc. Est. 15.212.763-1**.

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com o auditor responsável, **LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO**, nesta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, no Bairro de São Braz, Belém - Pará, fone: 91-3039-8531.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo 993201

EDITAL AINF - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. **LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA** - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí - no município de Tucuruí/ pa,, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30